CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0009/02
Folha 002
Protocolo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 880 DE 10 DE JANEIRO DE 2002.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMITIR O USO DE TRATORES E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS POR ASSOCIAÇÕES DE PRODUTORES RURAIS."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso de bens móveis públicos por associações de produtores rurais localizados no Município de Ouro Preto do Oeste.

Parágrafo único – A cessão dos bens será efetuado mediante autorização de uso ou comodato, a título gratuito e intransferível, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a ser outorgado mediante Decreto, contrato ou outro ato administrativo.

Art. 2º Os bens móveis que serão utilizados pelas associações de produtores rurais, constituem-se de:

1. Trator de rodas New Holland, modelo TL 65, ano 2001, série 6S 941, tombamento 26.160;
2. Grade aradora mecânica Super Tatu, modelo GAM, com 12 discos recortados de 26" e pneus para transportar, série 989/5989, tombamento 26.162;
3. Trator de rodas New Holland, modelo TL 65, ano 2001, série 6S 942, tombamento 26.161;
4. Grade aradora mecânica Super Tatu, modelo GAM, com 12 discos recortados de 26" e pneus para transportar, série 989/6001, tombamento 26.163;

Art. 3º No decreto, contrato ou quaisquer que seja o ato de outorga da autorização, deverão constar as obrigações da beneficiada e, se necessário, as normas complementares.

Pref. Mun. Ouro Preto do Oeste
PUBLICAÇÃO
De: 10/01/02 A: 28/01/02

CÂMARA MUN. OURO PRETO DO OESTE
Publicação 11.358
De 10/01/02 a 28/01/02
Seção de Protocolo e Publicação
Maria Terezinha de Oliveira Coelho
Protocolo e Publicação

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0009/02
Folha 03
Protocolo

Ao Gabinete Presidente;

Segue o presente Processo formalizado nesta Seção através do(s) documento(s) em anexo para providências cabíveis.

Em, 10 / 01 / 2002

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. Nº 085/GP/CMOPO/99

À Divisão Legislativa,
Segue o presente processo para providências cabíveis.
Em: 06/02/2002

Adelino César de Moraes
Asses. Gabinete do Presidente
Port.008/GP/CMOPO/RO/01